



PRESIDÊNCIA

PORTARIA CREFITO-3 Nº 33, de 7 de maio de 2020.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para Eleição Direta para a renovação de Mandatos dos Conselheiros do CREFITO-3 da gestão 2020-2024, e a designação do sorteio público eleitoral, visando a formação da Comissão Eleitoral e eventual cadastro de reserva.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO - CREFITO-3, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei Federal 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e em cumprimento à Resolução COFFITO 519, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as eleições diretas para os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aproximação do término do mandato da atual gestão e a realização das eleições para o quadriênio 2020-2024;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar o processo para a eleição dos Conselheiros integrantes do CREFITO-3, na forma do art. 3º da Lei Federal 6.316/75;

CONSIDERANDO a possibilidade de deflagração do processo eleitoral com prazo máximo de anterioridade de 10 (dez) meses do último dia de mandato dos Conselhos Regionais, conforme art. 1º da Resolução COFFITO 519, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente do Conselho instaurar o processo eleitoral em questão, por meio de Portaria devidamente publicada no Diário Oficial da União, devendo proceder à designação de dia, hora e local para a realização de sorteio público aleatório entre os profissionais residentes na circunscrição da sede do CREFITO-3, visando à formação da Comissão Eleitoral local e eventual cadastro de reserva, conforme preconizado no art. 7º da Resolução COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 3ª REGIÃO
Rua Cincinato Braga, 277 – Bela Vista - CEP 01333-011 - São Paulo - SP
Tel./Fax.: (11) 3252-2255 - Site: www.crefito3.org.br

INSTITUI a Portaria CREFITO-3 Nº 33, de 7 de maio de 2020, que reger-se-á pelas disposições abaixo elencadas:

Art. 1º. Fica deflagrado o processo para a eleição dos Conselheiros do CREFITO-3, para o mandato referente ao quadriênio 2020-2024, na forma do art. 3º da Lei nº 6.316/75, que será regido pela Resolução COFFITO nº 519, de 13 de Março de 2020.

Art. 2º. O sorteio público aleatório para a formação da Comissão Eleitoral, entre os profissionais residentes na circunscrição da sede do CREFITO-3, será realizado no dia 20 de maio de 2020, às 8h30, onde está sediado este Conselho, localizado à Rua Cincinato Braga, 59, Bela Vista, CEP 01333-909, São Paulo/SP.

Parágrafo primeiro - serão respeitados o Decreto-Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020 no que tange à reunião de pessoas para evitar aglomeração no contexto da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus).

Parágrafo segundo - para maior transparência e publicidade, o sorteio previsto no art.7º da Resolução COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020, será transmitido ao vivo e gravado nas mídias oficiais do CREFITO-3.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.


DR. JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA LEITE
PRESIDENTE